EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO /2024.1

DISCIPLINAS:

NUT051GV/NUT551GV - Patologia da Nutrição e Dietoterapia I NUT055GV/NUT555GV - Patologia da Nutrição e Dietoterapia II

O Departamento de Nutrição da Unidade Instituto Ciências da Vida faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (**Ano letivo: 2024.1**) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de <u>00</u> vaga(s) para monitores bolsistas e de <u>02</u> vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

- Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.
- Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

- O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.**
- O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais, no caso de frequência integral).
- A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção <u>recondução</u> no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 Ter disponibilidade de 06 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 Ter sido aprovado nas disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa.
- 4 Listar outros critérios: IRA, nota na disciplina de Patologia e Dietoterapia (I e II) e entrevista.
- 5 Para inscrever-se, o aluno interessado deve: fazer inscrição pelo link: https://forms.gle/p7kyyjJWtsKB56VK9, anexar comprovante de matrícula e histórico escolar. Após a realização da prova e análise dos documentos, os cinco primeiros candidatos serão convocados (pelo *email* receberão um link) para entrevista *on line*.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles: listar os tópicos - ementa(s) da(s) disciplina(s).

- Desnutrição Hospitalar,
- Patologia e dietoterapia no Diabetes,
- Patologia e dietoterapia na Obesidade e Doenças Cardiovasculares
- Patologia e dietoterapia das doenças renais,
- Patologia e dietoterapia das doenças do Esôfago, Estômago e Inflamatórias Intestinais.
- Nutrição Enteral e Parenteral.

listar outros critérios para a seleção

Critério(s) de desempate: Maior nota nas disciplinas de Patologia da Nutrição e Dietoterapia (I e II).

Será realizada análise dos documentos enviados pelo formulário, os cinco primeiros candidatos serão convocados pelo *e-mail* (link será enviado até as 21h00 do dia 01/10/2024) para entrevista *on line*,

que ocorrerá no dia 02/10/2024 a partir 14:00 (cada candidato terá o horário pré-agendado).

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

	~
TRICOD	
	I (A () ·
INSCR	IÇIIO.

PERÍODO: 24/09/2024 a 27/09/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://docs.google.com/forms/d/1JZLcCOe3zpNc9CSYfEpD14VTo8

zvR3IvEpRGCduwoxk/edit

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: 30/09/2024 às 16:00 – Segunda-feira

ENDEREÇO

ELETRÔNICO: Sala será divulgada posteriormente.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: 02/10/2024 até 22h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

e-mail dos candidatos.

Governador Valadares, 24 de setembro de 2024.

Prof.ª Clarice Lima Alvares da Silva

Chefe do Departamento

Prof.^a Daniela Corrêa Ferreira Prof. Simonton de Andrade Silveira Professores Orientadores